

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 3.487, DE 2024

Inclui no Calendário Turístico Oficial do Brasil o Cariri Moto Fest, que se realiza no Município do Crato, Estado do Ceará.

Autor: Deputado YURY DO PAREDÃO

Relatora: Deputada SIMONE MARQUETTO

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que inclui no Calendário Turístico Oficial do Brasil o Cariri Moto Fest, evento que se realiza anualmente no mês de março, no Parque de Eventos Pedro Felício Cavalcante, no Município do Crato, Estado do Ceará.

Justifica o ilustre Autor que o Cariri Moto Fest, no município do Crato, no estado do Ceará, é um evento cultural de grande importância para a cidade e para a Região Metropolitana do Cariri (RMC), razão pela qual a inclusão do Cariri Moto Fest no Calendário Turístico Oficial do Brasil em muito contribuirá para tornar o evento nacionalmente conhecido, incentivando o turismo na cidade, com todas as consequências benéficas em termos econômicos e sociais.

A matéria foi distribuída às Comissões de Turismo e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime de tramitação ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.



* C D 2 5 5 9 7 8 5 7 4 3 0 0 *

II - VOTO DA RELATORA

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Turismo, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XIX, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto de lei em epígrafe pretende incluir no Calendário Turístico Oficial do Brasil o Cariri Moto Fest, evento que se realiza anualmente no mês de março, no Parque de Eventos Pedro Felício Cavalcante, no Município do Crato, Estado do Ceará.

O Cariri Motofest é um evento que tem reconhecidamente grande importância cultural para toda a região e vem sendo realizado anualmente no mês de março, desde 2017, com exceção dos dois anos de pandemia.

Em 2025 ocorrerá sua sexta edição, que deve atrair entre 4 e 5 mil pessoas durante os três dias de programação. O evento tem um impacto significativo na economia local, beneficiando setores como a hotelaria, gastronomia e o turismo. Muitos motociclistas de outras regiões aproveitam para conhecer a Chapada do Araripe e fazer passeios pela região do Cariri, especialmente na cidade do Crato. Além disso, o Cariri Motofest é um evento filantrópico. A cada entrada, é solicitado o depósito de dois quilos de alimentos, que são posteriormente destinados a ONGs e a pessoas carentes da comunidade.

Nesse sentido, a inclusão do Cariri Motofest no Calendário Turístico Oficial do Brasil contribuirá para a divulgação nacional do evento, estimulando o comparecimento de mais motociclistas e simpatizantes, trazendo notável incentivo econômico para o turismo na região, em benefício de toda a sua população.

Diante do exposto, **votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.487, de 2024.**



* C D 2 5 5 9 7 8 5 7 4 3 0 0 *

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputada SIMONE MARQUETTO
Relatora

2025-6434



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255978574300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Simone Marquetto

Apresentação: 19/05/2025 15:04:51.560 - CTUR
PRL1 CTUR => PRL3487/2024

* 6 0 2 5 5 9 7 8 5 7 4 3 0 0 *